## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2024

## PROCESSO 435/2024

## TERMO DA DISPENSA

1. **OBJETO:**

Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de engenharia mecânica e consultoria de investigação e análise para acompanhamento dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito designada pela Resolução n.° 001/2024, de 6 de fevereiro de 2024, da Câmara Municipal de Campo Ere/SC. Acompanhamento dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), representando o Poder Legislativo, conforme estabelecido na Resolução n.° 001/2024. Consultoria de investigação e análise para apurar os gastos excessivos da atual gestão no conserto das máquinas pertencentes ao município, especificamente no setor de Agricultura e DMER. Assessoria e análise dos documentos relacionados à CPI, visando verificar a existência de gastos exagerados na manutenção das máquinas municipais. Elaboração de parecer técnico final com conclusões e recomendações. Prazo máximo de 40 dias para entrega de do relatório final. Os custos de deslocamento serão por conta da contratada. No valor contratado devem estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta e indiretamentena prestação dos serviços.

## JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

* 1. **–** A contratação se justifica Considerando a Resolução n. º 001/2024 de 06 de fevereiro de 2024 da Câmara de Vereadores de Campo Erê/SC que implementou a Comissão Parlamentar de Inquérito.
  2. Considerando requerimento protocolado e deferido da Comissão Parlamentar de Inquérito que solicita e justifica a contratação de perícia para o andamento dos trabalhos da mesma.
  3. Considerando que a Câmara de Vereadores deve exercer o poder de fiscalizador e que uma vez aprovada a abertura da Comissão Parlamentar deve-se dar condições de trabalho para que mesma possa emitir relatório final de forma coerente e em conformidade com ao parâmetros legais.
  4. Expertise Especializada: A análise de licitações, contratos e documentos fiscais requer conhecimento especializado em diversas áreas, incluindo direito administrativo, contabilidade pública, e procedimentos de licitação. Contratar um perito técnico com experiência nesses campos pode garantir uma investigação precisa e completa.
  5. Complexidade dos Documentos: Os documentos envolvidos em processos de licitação e contratos públicos podem ser complexos e técnicos. Um perito técnico pode ajudar a interpretar esses documentos, identificar irregularidades e explicar questões técnicas de forma compreensível para os membros da CPI e para o público em geral.
  6. Imparcialidade e Credibilidade: Ao contratar um perito técnico externo, a CPI pode garantir a imparcialidade e a credibilidade do processo de investigação. Isso é especialmente importante em casos sensíveis onde há potencial para conflitos de interesse ou suspeitas de corrupção.
  7. Eficiência e Agilidade: A contratação via dispensa de licitação pode agilizar o processo de investigação, permitindo que a CPI tenha acesso rápido a especialistas qualificados. Isso é crucial para garantir que a CPI possa cumprir seu mandato dentro de prazos razoáveis e fornecer resultados eficazes.
  8. Complexidade e Volume de Documentação: O volume de documentos a serem examinados em uma investigação desse tipo pode ser significativo, e a análise adequada desses documentos requer tempo e recursos especializados. Um perito técnico pode ajudar a lidar com essa carga de trabalho, garantindo que nenhum detalhe importante seja negligenciado.
  9. Proteção Legal: A contratação de um perito técnico qualificado pode ajudar a proteger legalmente os resultados da investigação. Se os procedimentos forem contestados ou levados a tribunal, a presença de um especialista pode fortalecer a posição da CPI e garantir que suas conclusões sejam respaldadas por evidências sólidas.
  10. Em resumo, a contratação de uma perícia técnica via dispensa de licitação para auxiliar uma Comissão Parlamentar de Inquérito é justificada pela necessidade de expertise especializada, imparcialidade, eficiência e proteção legal durante o processo de investigação de licitações, contratos, empenhos e notas fiscais de compras.
  11. **–** A presente hipótese de contratação direta por Dispensa de Licitação tem embasamento legal no inciso II do artigo 75 da Lei n. 14.133/2021, segundo o qual, é dispensável a licitação para contratação de serviços que envolvam valores inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) (valor atualizado pelo Decreto n. 11.871/2023).
  12. A justificativa para a contratação consta no Documento de Formalização de Demanda anexo a este processo.

## FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

* 1. A presente hipótese de contratação direta por Dispensa de Licitação tem embasamento no inciso II do artigo 75 da **Lei Federal nº 14.133/2021**:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

*...*

II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras (atualizado pelo Decreto Federal nº 11.871/2023);

## FORNECEDOR, PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

* 1. FORNECEDORES E VALORES

A contratada neste procedimento será a empresa discriminada abaixo, em virtude de ter apresentado o menor preço na pesquisa realizada, anexa a este processo.

|  |
| --- |
| ILTON DA CRUZ TELES – CREA/SC 144439-0 CPF 00180606093, VALOR R$ 24.200,00 (VINTE E QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS). |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Descrição** | **Qtd** | **Valor unit.** |
| 1 | Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de engenharia mecânica e consultoria de investigação e análise para acompanhamento dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito designada pela Resolução n.° 001/2024, de 6 de fevereiro de 2024, da Câmara Municipal de Campo Ere/SC. Acompanhamento dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), representando o Poder Legislativo, conforme estabelecido na Resolução n.° 001/2024. Consultoria de investigação e análise para apurar os gastos excessivos da atual gestão no conserto das máquinas pertencentes ao município, especificamente no setor de Agricultura e DMER. Assessoria e análise dos documentos relacionados à CPI, visando verificar a existência de gastos exagerados na manutenção das máquinas municipais. Elaboração de parecer técnico final com conclusões e recomendações. Prazo máximo de 40 dias para entrega de do relatório final. | 1 | R$ 24.200,00 (VINTE E QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS) |
| **VALOR TOTAL** | | | R$ 24.200,00 (VINTE E QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS) |

1. **VALOR**

A Câmara Municipal de Campo Erê/SC pagará o valor total de R$ 24.200,00 (VINTE E QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS).

## HABILITAÇÃO

A contratada atende às exigências de habilitação jurídica, de regularidade fiscal e trabalhista usuais, cujos comprovantes estão anexos a este processo.

## VIGÊNCIA

A vigência do futuro contrato administrativo será 40 dias a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado igual período.

1. **FORMA DE PAGAMENTO**
   1. O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao que originou a prestação dos serviços, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, no valor pactuado no contrato administrativo firmado, mediante deposito bancário em nome da contratada.
   2. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizada.
   3. Se a regularidade fiscal do vencedor tiver validade expirada anteriormente à celebração do contrato, fica a empresa vencedora obrigada a apresentar, no ato de sua assinatura, nova documentação em substituição à vencida.

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes do contrato celebrado correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01.001 - CÂMARA MUNICIPAL

01.001. 01.031.4501.2.001 - Manutenção do Poder Legislativo Municipal 3.0.00.00.000 - Despesas Correntes

3.3.00.00.000 - Outras Despesas Correntes 3.3.90.00.000 - Aplicações Direta

3.3.90.39..05.00.00 – Serviços Técnicos Profissionais

## JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Considerando a pesquisa de preços realizada com fornecedores, anexa a este procedimento, por meio da solicitação de orçamentos para empresas que fornecem o objeto a ser contratado, verificou-se que a melhor proposta foi encaminhada por:

|  |
| --- |
| ILTON DA CRUZ TELES – CREA/SC 144439-0 CPF 00180606093, VALOR R$ 24.200,00 (VINTE E QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS). |

Campo Erê/SC, 28 de maio de 2024.

**VILMAR BOMBIERI**

Presidente da Câmara de Vereadores